Pais de Camargo

Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGICIAL DE SOROCABA - UR-09



Sorocaba, 12 de abril de 2023

Officio nº 094/2023 - TCE-SP L'7-09

Excelentíssimo Senhor.

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Renato Sergio de Barros, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2022, objeto do Processo TC nº 003806.989.22-4, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal nos exercícios de 2022 e corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital MAURO GUIMARAES POR MAURO GUIMARAES COAM:17140853843 Dados: 2023.04.14 16:39:21-03:00'

Mauro Guimarães Coam

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Ronaldo Pais de Camargo

DD. Prefeito Municipal

CESÁRIO LANGE-SP